

Em nossa análise sócio-política fazemos questão de evidenciar a assertiva de que o Governador Magalhães Pinto usou o episódio da USIMINAS para fazer o teste definitivo para o golpe de 64 e implantar a diádua.

Abaixo um trecho da "nota à imprensa" distribuída pelo Governador de Estado, Magalhães Pinto, onde ficou patente a inversão de valores, a mentira e a falsidade ideológica, onde indicaram claramente o rumo que tramaram para minimizar sua culpa no massacre:

"... ontem (dia 6 de outubro de 1963) pequenos incidentes tomaram proporções de maior gravidade, com o espancamento de um vigilante por empregados da empresa (2.º grife nosso). Convocada a polícia para garantir a integridade dos vigilantes, efetuou numerosos prisões, enquanto outros operários se recolheram a seus alojamentos, onde passaram a noite. Na madrugada de hoje (7/10/63), como protesto contra as prisões, os operários resolveram não comparecer ao trabalho e interceptar os veículos usados para o transporte de empregados, enquanto que um outro grupo, também numeroso, postou-se de frente dos portões, separando-se dos operários pela faixa da estrada. Foram feitas tentativas de retirada dos policiais, que declararam não poder sair sendo com ordem de seu comandante, o capitão Robson Zamprogno.

"... após as narrativas, o secretário deu conhecimento a todos os presentes, inclusive operários que se postavam nas imediações da sala em que se verificava a reunião, do teor da recomendação recebida pelo governador Magalhães Pinto. Por seu lado, o coronel José Geraldo de Oliveira, declarando que a corporação por ele comandada não toleraria ações como aquela que acaba de se narrada proclamou a prisão do oficial e de seus comandados envolvidos nos acontecimentos e anunciou a abertura de inquérito rigoroso, a fim de que fossem cumpridas, fielmente, as recomendações do governador do estado...."

"... encerrando os trabalhos o secretário de Segurança, Caio Mário da Silva Pereira, agrideceu em nome do governador Magalhães Pinto aquela manifestação de confiança e o elevado espírito de compreensão dos operários, relativamente 'desnecessidade de serem solicitadas tropas do exército nacional, porque compreendem todos que o governo do estado, por intermédio das forças a ele subordinadas, achava-se em perfeitas condições de assegurar tranquilidade, respeito e paz em todos o território mineiro."

A nota do governo Magalhães Pinto funcionou como uma bomba de efeito retardado e ainda teve o descaramento de fazer o seguinte desfecho:

"...a par de todos os acontecimentos e de todas as providências tomadas, pôde o governador do Estado verificar o caráter absolutamente acidental e o sentido estritamente local, do lamentável episódio."

A partir desse relatório, como também a tentativa de não deixar escorar as chances de estabelecimento da justiça houve imediata movimentação do setores da sociedade civil organizada, entre elas a Assembleia Legislativa, Sindicatos, Lideranças comunitárias e a Igreja, onde estabeleceu-se um acordo entre a USIMINAS e os trabalhadores.

Já estávamos na noite de 8 de novembro de 1963. O documento estabelecia ainda que a USIMINAS se compromete a rever imediatamente o seu quadro de vigilância, organizá-lo

Pouco tempo depois, onde não faltariam choques elétricos na manivela e torniquetes, e após minha identificação no Departamento de Investigação da Secretaria de Estado da Segurança, fui enquadrado no IPM que daria origem ao primeiro processo de Lei de Imprensa do Brasil, criado pela Ditadura, através do Decreto Ato Institucional de março de 1967, que formalizou a Censura de Imprensa.

Nessa época, em junho de 1967, o DCE-UFMG, Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal de Minas Gerais, entrou em contato com os juristas Sobral Pinto e Heleno Fragoso, no Rio de Janeiro e com os advogados em Belo Horizonte Ariosvaldo Campos Pires, Elisabeth, Carlos Cateb, Afonso Cruz, Fayd Saab e Geraldo Mageia para entrar com Habeas Corpus, impetrar Mandato de Segurança e acompanhar a nossa garantia constitucional fazendo proteção ao nosso direito individual.

Pelo mais puro amor e dedicação à causa da Liberdade e em nome dos Direitos Constitucionais esses advogados me defenderam gratuitamente no TSE, STM e perante a IV Região Militar de Juiz de Fora contra a ilegalidade de minha prisão e contra a coação e violência praticada contra nossa liberdade e contra a ilegalidade e abuso de poder praticado contra nosso direito de locomoção.

Mais de três meses se passaram e o habeas-corpus que havia sido impetrado e aceito pelo STM saiu do Rio de Janeiro há muito tempo e foi desviado pelo DOPS para retardar a minha saída da prisão. Somente depois os inúmeros protestos dos advogados que acompanhavam meu processo e muita grita dos estudantes e passeatas no centro de Belo Horizonte e que foi providenciada a minha soltura. Isto se deu já em setembro de 1967.

Durante a nossa "estada" no DOPS vários protestos foram feitos em Belo Horizonte e pela UNE no RIO e em São Paulo. No livro "BRASIL: NUNCA MAIS, com prefácio do Cardeal-Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo de Evaristo Arns, página 135. Cit. 36. BNM Nº 489, 695 e 163, sucintamente relata sobre os processos de 1967 durante o governo Costa e Silva, onde Jurandir Persichini e José Maria Mineiro são citados

O Julgamento em Juiz de Fora

De 1967 a 1971 diversas Cartas Precatórias foram expedidas para eu ser ouvido na Auditoria Militar em Juiz de Fora naquele processo que ficou caracterizado como o 1º IPM enquadrado na Lei de Imprensa e instituído pela Lei de Segurança Nacional referente ao Ato Institucional nº 3.

Primeiramente, o meu "habeas-corpus" foi impetrado pelos advogados Ariosvaldo Campos Pires e Elisabeth, contratados pelo DCE-UFMG.

No Rio de Janeiro esse "habeas-corpus" foi defendido por Sobral Pinto e Heleno Fragoso que nutriram simpatia pelos movimentos de esquerda e em favor dos estudantes que se postavam contra a ditadura.

No acompanhamento das audiências dessas Cartas Precatórias e nas sessões de instrução passei a ser defendido pelos advogados Geraldo Mageia, Afonso Cruz – ambos já falecidos - e por Carlos Augusto Cateb e Fayd Saab Tahm.